

## **EDITAL Nº 27/2025 do Centro de Estudos SoU\_Ciência**

### **RENOVAÇÃO DA BOLSA DE JORNALISMO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO 2025**

A coordenadora do Centro de Estudos "**SoU\_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade**" da Universidade Federal de São Paulo, Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o presente Edital para a **renovação da bolsa de jornalismo científico especializado**.

#### **1. Do Centro de Estudos:**

O Centro de Estudos "**SoU\_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade**" atuará na produção de conhecimento voltado à política pública nesta área no Brasil, com o objetivo de produzir diagnósticos para governos e sociedade e propor alternativas para a tomada de decisões relacionadas à Educação Superior e CT&I e desta forma influenciar no desenvolvimento econômico e social, na redução das históricas desigualdades, visando uma transformação progressista, democrática, inclusiva e solidária na sociedade brasileira.

O Centro tem como objetivos: (i) identificar e analisar o papel social e o valor público das universidades (do ensino superior e CT&I) na transformação das sociedades em geral, e da sociedade brasileira em particular. (ii) reconhecer, em termos concretos, materiais e imateriais, os benefícios do sistema universitário e do seu papel no desenvolvimento científico e tecnológico, em especial o público ou voltado ao interesse público, na garantia de direitos, ampliação da cidadania e da qualidade de vida para todos. e (iii) apontar as condições necessárias para construir a médio e longo prazo a existência, o financiamento e a sustentabilidade do Ensino Superior e da CT&I dando ênfase à importância do seu caráter autônomo, democrático, plural e inclusivo.

#### **Pesquisadores principais do SoU\_Ciência:**

Profa. Dra. Soraya Smaili - Escola Paulista de Medicina/Unifesp - Coordenadora

Profa. Dra. Maria Angélica Minhoto - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Unifesp – Coordenadora do Tema de Pesquisa 1

Prof. Dr. Pedro Fiori Arantes - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Unifesp - Coordenador do Tema de Pesquisa 2

## **2. Da Renovação**

2.1. O presente edital trata de solicitações de **renovação** da bolsa de jornalismo científico especializado de pesquisadores regularmente vinculados ao Centro de Estudos "SoU\_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade" da Universidade Federal de São Paulo;

2.2. As renovações de bolsas **NÃO** são automáticas, devendo ser pleiteadas, considerando calendário divulgado pela coordenação do SoU\_Ciência e bolsas disponíveis;

2.3. O período a ser renovado será de 11 meses, a contar de fevereiro de 2025.

## **3. Do Jornalismo Científico Especializado**

3.1. O Jornalismo Científico destina-se aos(as) portadores(as) do título de graduação em jornalismo e mestrado na área, visando o aprimoramento de suas habilidades profissionais e acadêmicas.

## **4. Dos Objetivos**

4.1. Contribuir para o desenvolvimento de recursos humanos altamente qualificados para a pesquisa e a produção de ciência, tecnologia e inovação voltada à Educação Superior e suas Políticas;

4.2. Estimular a produção científica sobre a Educação Superior e suas Políticas;

4.3. Estimular pesquisadores produtivos a se desenvolverem em atividades científicas e tecnológicas no âmbito do **SoU\_Ciência** Unifesp;

4.4. Compartilhar com os pesquisadores do **SoU\_Ciência** Unifesp referenciais teóricos, técnicas e métodos de pesquisa, em relação direta com os problemas a serem estudados.

## **5. Das Bolsas**

5.1. Será renovada uma (1) bolsa para jornalismo científico especializado no valor de R\$3.694,80 (três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) por mês, por um período de 11 (onze) meses.

5.3. A bolsa renovada deverá atender às seguintes áreas/temas do SoU\_Ciência:

5.4. A bolsa será paga pela Unifesp, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

5.4.1. O recebimento dos recursos dessa emenda pela Unifesp está sujeita a atrasos e disponibilidade financeira do Governo Federal, o que pode resultar em atrasos no pagamento das bolsas;

5.4.2. Os candidatos, ao participarem do edital, assumem ter ciência do fato e de que eventuais atrasos estão fora do controle do Sou\_Ciência e da administração da Unifesp;

5.4.3. Os atrasos eventuais serão compensados com o pagamento acumulado de bolsas, sendo que o total contratado será honrado até o final do período, uma vez que o empenho dos recursos já está garantido na publicação deste edital.

5.5. As bolsas não implicam em qualquer vínculo trabalhista com a Unifesp.

## **6. Dos Candidatos / Bolsistas**

6.1. Poderão receber a bolsa de Jornalismo Científico Especializado: graduados em Jornalismo, Comunicação, Cinema ou Rádio e TV, com pós-graduação lato ou stricto sensu (mestrado e/ou especialização na área). A experiência na atuação em Comunicação Científica será considerado um diferencial;

6.2. Não há restrições quanto à idade do(a) bolsista;

6.3. O(A) bolsista deverá cumprir a carga horária de 20 horas semanais para o desenvolvimento de seu projeto junto ao **SoU\_Ciência** Unifesp.

**Parágrafo Único** – Deverão ser devolvidas à Unifesp, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

## **7. Da Inscrição**

7.1. O (A) pesquisador(a) interessado(a) em se inscrever no processo de renovação deverá efetuar a inscrição online pelo [formulário](#), inserindo as seguintes documentações:

7.1.1. *Curriculum Lattes atualizado* (inserir link) no mês da inscrição;

7.1.2. Para candidatos(as) Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros(as)) poderá ser utilizado o nome social e a inscrição poderá ser realizada utilizando

exclusivamente o nome social;

7.1.3. Informar na folha de rosto da carta de interesse se tem alguma necessidade especial;

7.1.4. Carta justificando o interesse para a continuidade das atividades de pesquisa com:

A- Síntese e avaliação das atividades realizadas em 2024;

B- Proposta de temas/problemas e atividades para a continuidade em 2025, pdf.

7.2. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em calendário, estabelecido no item 8 deste edital.

7.3. A falta de quaisquer documentos listados no item 7.1 implicará no imediato indeferimento da solicitação sem a apreciação de mérito do projeto.

## **8. Da avaliação**

8.1 A avaliação do material apresentado pelas/os inscritas/os é de responsabilidade da Coordenação do **SoU\_Ciência**, que contará com a participação de outros(as) pesquisadores(as) do **SoU\_Ciência**, de acordo com a temática de pesquisa/atividade de cada inscrito(a);

8.2 Para avaliação da renovação será considerado:

8.2.1. Síntese/auto avaliação das atividades realizadas pelo(a) candidato(a) em 2024;

8.2.2. Proposta de atividades/temáticas para 2025 (indicadas pelo(a) candidato(a) ).

## **9. Do Calendário**

<b>Publicação do Edital</b>	10/12/2024
<b>Inscrição no processo de renovação/seleção de bolsas</b>	10/12/2024 a 15/12/2024
<b>Análise/avaliação da documentação</b>	16/12/2024 a 17/12/2024
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	19/12/2024
<b>Recepção de recursos</b>	19/12/2024
<b>Início/continuidade das atividades das bolsas</b>	01/02/2025
<b>Período para entrega do Relatório Final.</b>	20/12/2025 a 31/12/2025
<b>Final das atividades dos bolsistas deste Edital de Renovação 2025</b>	31/12/2025

## 10. Da Seleção

10.1. Serão aprovados os(as) candidatos(as) para concessão/renovação de bolsa e mantida lista de aprovados(as) classificados(as) para convocação no caso de desistência de bolsistas.

10.2. Após a publicação do resultado do(a) bolsista selecionado(a), será aberto um período de pleitos de reconsideração conforme o calendário estabelecido no item 8. deste edital.

## 11. Da Concessão de Bolsas

11.1. O(A) bolsista deverá dedicar-se 20 horas semanais, devendo, se vinculado a alguma instituição de ensino ou pesquisa, apresentar uma declaração, expressando autorização de afastamento para fins de realização do estágio.

11.2. O pagamento da bolsa somente se efetivará em conta corrente sob o CPF do(a) bolsista, que deverá informar dados bancários tão logo ocorrer a publicação da aprovação do projeto.

## **12. Das atribuições do Jornalismo Científico Especializado**

12.1 Desenvolver as atividades de pesquisa e de produção intelectual, pactuadas com o **SoU\_Ciência** no primeiro mês de colaboração;

12.2 Coordenar as atividades da equipe de comunicação do **SoU\_Ciência**, considerando as demandas da coordenação e as atividades das linhas de pesquisa;

12.3 Elaborar e encaminhar Relatório Final ao Centro de Estudos **SoU\_Ciência** no prazo previsto no calendário;

12.4 Fazer referência à sua filiação ao **SoU\_Ciência** Unifesp em toda a produção derivada da atuação, durante e após o encerramento do estágio.

## **13. Das atribuições do supervisor de Jornalismo Científico Especializado**

13.1 Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão;

13.2 Encaminhar ao **SoU\_Ciência** Unifesp o parecer sobre o relatório final do estagiário, para apreciação.

## **14. Disposições Finais**

14.1. Toda a menção a horário neste edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Coordenação do **SoU\_Ciência** Unifesp.

14.3. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

14.4. Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail: [souciencia@unifesp.br](mailto:souciencia@unifesp.br)

14.5. Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com outra bolsa

de estudos ou passe a ter vínculo empregatício com terceiros, deverá informar à coordenação do **SoU\_Ciência**, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que tenha recebido em sobreposição com outra fonte de pagamento.

14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro de Estudos **SoU\_Ciência**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste edital.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

**Profa. Dra. Soraya Soubhi Smali**

Coordenadora do **SoU\_Ciência** Unifesp